



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019.

Nº 2772



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, quando em razão de vício de fabricação do produto, o automóvel não puder ser utilizado pelo consumidor por prazo superior a 15 (quinze) dias, por falta de peças originais ou qualquer outra impossibilidade de realização do serviço.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, obrigadas a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, quando em razão de vício de fabricação do produto, o automóvel não puder ser utilizado pelo consumidor por prazo superior a 15 (quinze) dias, por falta de peças originais ou qualquer outra impossibilidade de realização do serviço.

Parágrafo único. A obrigação disposta no caput só terá validade durante o prazo de garantia contratada para o veículo.

Art. 2º Em caso de descumprimento, estará o infrator sujeito às penalidades dispostas no Artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis pela descumprimento afirmado no caput deste artigo as montadoras, concessionárias e importadoras de veículos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A aquisição de um veículo é por muitas vezes a realização de um sonho, uma conquista que pode mudar uma vida. Pensemos naquelas pessoas que utilizam seus veículos, todos os dias, para ir ao serviço; pessoas que tem em seus automóveis o ganha pão. Não podemos permitir que essas pessoas fiquem reféns de montadoras e concessionárias que não estejam aptas a atender o que está disposto em suas garantias. A garantia tem por instrumento principal, garantir ao consumidor que ele terá o produto adquirido em pleno funcionamento. E claro que as montadoras e concessionárias embutem isso no preço e acabam obrigando o consumidor a fazer as revisões do automóvel em rede autorizada.

A principal ferramenta de defesa do consumidor, o CDC - Código de Defesa do Consumidor não diz quanto tempo o produto pode ficar e conserto, até ser devolvido ao comprador, o que torna o ordenamento do CDC insuficiente para reger operações envolvendo um bem tão valioso e essencial como o automóvel.

Assim, ante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que tem respaldo em legislação vigente, como por exemplo a Lei nº 15304/2014, do estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2019.

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Dispõe sobre adesivagem obrigatória de mensagem socioeducativa "Se beber não dirija" em veículos táxis, nos pontos de táxis e carros utilizados pelas prestadoras de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Os táxis, os pontos de táxis e os carros utilizados por prestadoras de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano no Estado do Tocantins, devem ser adesivados com mensagem socioeducativa "Se beber não dirija".

§ 1º O adesivamento estabelecido no caput deste artigo deve ser efetuado nas laterais externas das portas dos veículos, dianteiras ou traseiras ou as áreas envidraçadas;

§ 2º O adesivamento estabelecido no caput deste artigo poder ser substituído pela afixação de placas ou faixas fixadas em local adequadamente visível, com o mesmo conteúdo, no caso dos pontos de táxis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, bem como as sanções respectivas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa contribuir para a diminuição da violência derivada da mistura entre o consumo de álcool e a direção, almejando contribuir para a campanha permanente de conscientização da população sobre a responsabilidade dos condutores de veículos.

Diante dos crescentes casos de acidentes de trânsito e dos escabrosos casos noticiados é de suma importância a constante fomentação da incompatibilidade entre o consumo de álcool e a prática da direção. Por isso a utilização do taxi e de prestadoras de transporte privado urbano para casos em que o motorista tenha ingerido bebidas alcoólicas teve ser estimulado, incentivado e lembrado junto à população.

Subsidiariamente objetiva-se que o mote destas mensagens estimule campanhas socioeducativas, folhetos explicativos com estatísticas atualizadas vinculando álcool e direção. Estes folhetos podem ser elaborados produzidos por órgãos públicos e/ou autoridades cuja competência seja relacionada ao tema, sendo distribuído gratuitamente para condutores regularmente documentados para o exercício da profissão.

Neste viés, pelo exposto acima conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei pelo benefício que essa proposição pode trazer para a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019.

VALDEREZ CASTELO BRANCO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

Declara de Utilidade Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop, fundada em 04 de maio de 2013, é uma associação jurídica, apartidária, sem fins lucrativos, na cidade de Palmas – TO.

Apesar de ter sido formalizada como associação apenas em 2013, o trabalho da Associação Cultural de Dança Sombras do Hip hop já existe há mais de 17 anos.

Um dos principais projetos da instituição é o Projeto “Sombras do Hip Hop”, uma iniciativa que oferece oficinas de danças urbanas de forma gratuitas e atende atualmente cerca de 120 famílias, com atendimento à crianças, adolescentes e jovens. Recentemente a Associação recebeu o certificado de Ponto de Cultura, e suas atividades acontecem no Laboratório Cultural SHS2, localizado no Plano Diretor de Palmas, na Quadra Aurenly IV, com prazo de encerramento para Junho deste ano, pois p mesmo é mantido exclusivamente com recursos de Edital de Seleção Pública Nº01/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

Nesses mais de 17 anos de atividade sociocultural, grande parte de forma voluntária, o Projeto, por quatro vezes foi premiado nacionalmente, uma delas em 2012 como a melhor iniciativa social do estado do Tocantins através do Prêmio Anos Dourados, promovido pela Central única de Favelas – CUFA no rio de Janeiro.

O Projeto Sombras do Hip Hop é a iniciativa que por meio da Cultura Hip HOP (mundialmente conhecida como Cultura da Paz) e seus Quatro Elementos: “o break (Dança de rua e seus quatro estilos: Breaking, Popping, Locking e FreeStyle), o RAP (RitmandPoetry), o DJ (Disk Jokey) e o Grafiti insere meninos e meninas das comunidades periféricas na arte e cultura, desenvolvendo seu raciocínio, foco, coordenação motora e melhora em sua conduta perante a si próprio e à sociedade.

Reconhecido pelo trabalho desenvolvido nas comunidades em franco processo de vulnerabilidade social, nosso projeto se consolidou como referência da Cultura Urbana do Tocantins e ajuda a transformar a vida de crianças e adolescentes.

A presente proposta visa fortalecimento e ampliação das atividades realizadas no Laboratório Cultural Sombras do Hip Hop, por meio da formação acústica e cidadã de crianças, jovens e adolescentes dos bairros da região Sul de Palmas: Aurenly I, II, III, IV e Irmã Dulce, sendo oferecidas um total de 120 vagas, com aulas de danças Urbanas, Balé, Dança contemporânea e graffitti. Além das aulas que resultarão na produção de uma mostra cultural, o projeto desenvolverá ações envolvendo toda a comunidade, como Sarau, organização das sessões de cinema, intervenções urbanas com integrantes do projeto, além do intercâmbio com outros segmentos artísticos como circo, capoeira e artesanato. As atividades previstas no projeto serão realizadas no próprio laboratório, mas também poderão ser realizadas pelo grupo em locais a serem realizadas pelo grupo em locais não convencionais, isso no sentido de melhor difundir as ações desenvolvidas pela associação.

Profundamente convencida do mérito e conveniência do presente projeto de lei, submeto-o aos nobres pares e solicito o apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

Atas das Comissões**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da Quarta Reunião Ordinária
12 de março de 2019**

Às quatorze horas do dia doze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Processo número 233/2017, de autoria do Governador do Estado, que “estabelece normas gerais sobre a proteção e conservação da vegetação nativa, o programa de regularização ambiental, a exploração florestal, o uso alternativo do solo, a prevenção e controle de incêndios florestais, o controle do desmatamento, o programa de apoio e incentivo à preservação e recuperação do meio ambiente, as infrações e penalidades e cria o Fundo Restaura, e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator do Processo número 25/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito Estadual e dá outras providências. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora do Processo número 57/2018, de autoria do Deputado Eli Borges, que “institui o Comitê Gestor de Enfermagem às Drogas, vinculado à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça – Seciju e dá outras providências”. A Deputada Valderez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 296/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a gratuidade da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 292/2016, que “cria o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR, na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO, e adota outras providências”; e 24/2019, de autoria do Deputado José Roberto Lula, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região - Aspruma, localizada no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Processos números: 4/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de operação de radares móveis em locais de difícil visualização pelos condutores de veículos, nas rodovias estaduais no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 16/2019, de autoria do

Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de redutores de velocidade, do tipo ondulação transversal (quebra-molas) nas partes de escolas e creches no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; e 23/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde sobre a adoção de nascituro”; e também devolveu o Processo número 114/2018, de autoria do Ministério Público do Estado, que “altera o anexo I da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012 que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, relatado pelo Deputado Júnior Geo, sendo que a Reunião foi suspensa por dois minutos e o Deputado Ricardo Ayres pediu vistas do Processo número 292/2016, devolvendo o referido processo em seguida. Na Ordem do Dia, o Processo número 24/2019 foi deliberado e encaminhado ao Plenário. Após pedir vistas, pelo prazo regimental, do Processo número 114/2018, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 612/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Antonio Cristiano Freires da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 613/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Poder Executivo do Estado do Tocantins a servidora **Mara Regina Rezende**, Consultor Legislativo Jurídico Parlamentar, matrícula 398, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Casa de Leis, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Igeprev-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 614/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jaime de Souza Benevides Júnior do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, retroativamente a 21 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 615/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 602/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2769, de 22 de março de 2019, para considerar a nomeação de **Roseane Bandeira Franco Costa** como Chefe de Gabinete da Presidência, retroativamente a 21 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 616/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jaime de Souza Benevides Júnior no cargo em comissão de **Coordenador de Taquigrafia, Digitação e Revisão** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 617/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 505/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2765, de 14 de março de 2019, na parte onde se lê **Gabriel Matheus Lima Aragão** – AP-05, leia-se **Gabriel Matheus Lima Aragão** – AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 618/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 507/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2765, de 14 de março de 2019, na parte onde se lê **Itamar Borges Neves** – AP-16, leia-se **Itamar Borges Neves** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Antonio Andrade (PHS)****Claudia Lelis (PV)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo do Dertins (PPS)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Fabion Gomes (PR)****Issam Saado (PV)****Ivory de Lira (PPL)****Jair Farias (MDB)****Jorge Frederico (MDB)****Léo Barbosa (SD)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Professor Júnior Geo (PROS)****Ricardo Ayres (PSB)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vanda Monteiro (PSL)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**